

Lei n.º 353

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial para construção de um Grupo Escolar, na Fazenda Pinheiros, deste Município.

O Prefeito do Município de Sertania, Est. de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e eu, promulo a seguinte lei.

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo de Sertania, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinados à construção de um Grupo Escolar, na Fazenda Pinheiros, do 3.º dist. deste Município;

Art. 2.º — As despesas com a execução do artigo anterior serão pagas por conta das disponibilidades financeiras do orçário, do corrente exercício;

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal de Sertania, em 30 de Novembro de 1964

Enunciado
Prefeito
Secretário